

Lei n.º 454 de 18 de Outubro de 1967

Abre crédito Especial

O povo do Município de São João de Alcázar, por seus representantes eleitos e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dá a Prefeitura Municipal de São João de Alcázar, autorizado a abrir crédito Especial na importância de montante 10.000,00 (dez mil cruzados novos), para a construção da Ponte sobre o Rio São João e a ferros.

Art. 2.º - Revogado as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mandado, portanto a todos as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer para a cumprir e fazer cumprir sob as penas da lei.

Prefeitura Municipal de São João de Alcázar, 18 de Outubro de 1967.

João de Alcázar
Prefeito Municipal

Alcázar
Secretário